

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL DEGL.

1360 de 17/04/1995

Anexo 02

fólios

Ass.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 28

DE 1995.

Publique-se Inclua-se em

pauta por cinco sessões

10/05/95

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01  
PROC. 1360  
3

Altera o "caput" do artigo 82 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ENTRE SUA MESA EM:  
14.43 56  
14.43 56  
14.43 56

Art. 1º. O "caput" do artigo 82 da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. É facultado aos Líderes de Partido ou de Bloco Parlamentar, em caráter excepcional, salvo durante o Pequeno Expediente, Ordem do Dia e quando houver orador na tribuna, usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos improrrogáveis, para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Assembleia. Neste caso, o Líder externará sempre o ponto de vista de seu Partido ou Bloco Parlamentar."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Deputado WALDIR CARTOLA

Divisão de Ordenamento Legislativo

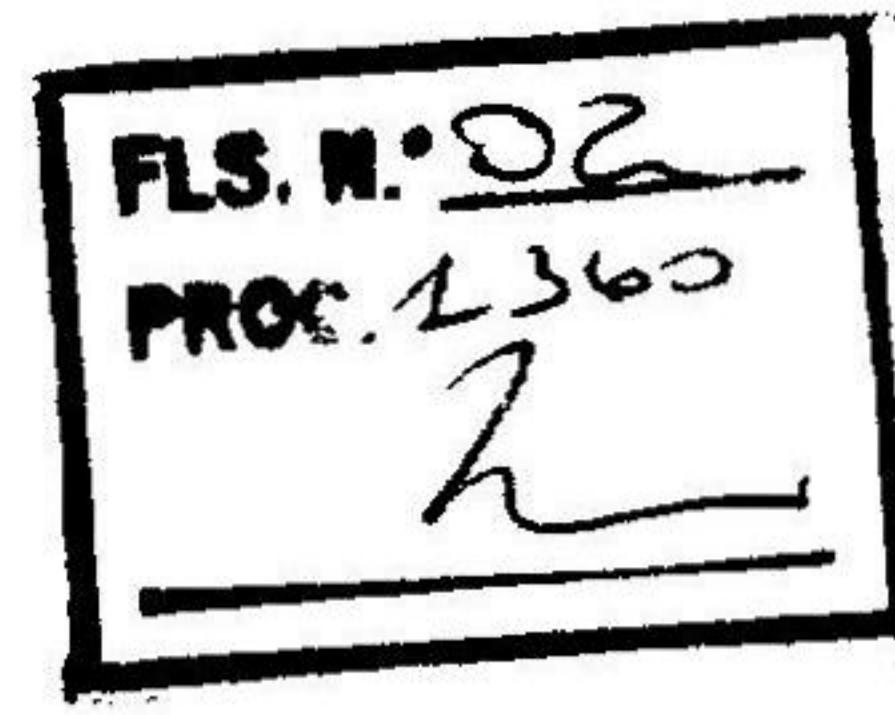
Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 10/4/1995

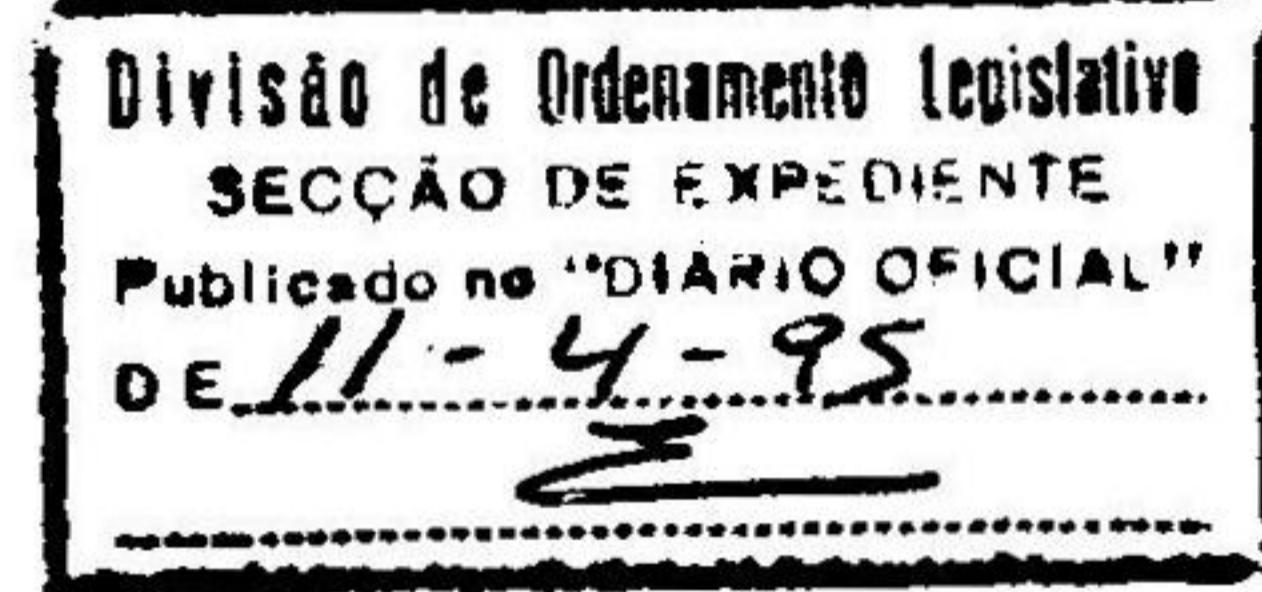
Chefe de Seção

JUSTIFICATIVA:



A duração máxima do Pequeno Expediente é de 60 minutos, deles subtraídos o tempo consagrado à leitura da ata e papéis de expediente. Cada orador inscrito tem o prazo de 5 (cinco) minutos, que sucessivamente tem sido prejudicado pelo uso do permissivo constante do artigo 82 aos Líderes do Partido ou de Bloco Parlamentar.

A alteração do "caput" do artigo 82 visa resguardar o direito de cada um dos parlamentares inscritos de terem a oportunidade de se pronunciarem em Plenário pelo tempo regimental.



Nos termos do artigo 149 da  
consolidação das Leis, o projeto de proposição esteve em  
pausa nos dias 39<sup>o</sup> e 40<sup>o</sup> Ses. das  
ord. 12 de 4.95), não tendo  
recebido substituição  
que sejam de natureza a substituir a  
que se segue:

D. O. L. 20/4/1995

P

<u>A mesa.</u>
—
—
—
<u>24/abril/95</u>
RICARDO TROGUE - Presidente

Arquive-se, nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se este  
Despacho.

29/ outubro/99

VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 30-10-99